



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022/SEAP/PA  
PROCESSO Nº 2021/859394**

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
044/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE  
SI A SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP  
E A EMPRESA LM MOTA SERVIÇOS  
TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA,  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602 entre Vileta e Humaitá, Bairro: Marco - CEP: 66095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **L M MOTA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.336.443/0001-34 com sede no endereço Av. Conselheiro Furtado nº 3959, Guamá, Belém-PA, CEP: 66073-160, e-mail: [executivatec@gmail.com](mailto:executivatec@gmail.com), contato: (91) 3254-9541, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **LEONARDO MIRANDA MOTA**, portador de documento de identificação nº 4747642 e CPF nº 915.300.832-49 por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 044/2022/SEAP/PA, cujo objeto é a **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO GAP**, localizado na BR-316, km 53 – Distrito de Americano s/nº, no município de Santa Izabel, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Termo de Referência, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas que têm entre si justo, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a alteração da “**Cláusula Terceira - Do Valor**” referente ao acréscimo de valor, “**Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra**” e “**Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência do Contrato**” do Contrato nº N° 044/2022/SEAP/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

2.1. As partes acordam que as cláusulas acima elencadas sofrerão as alterações abaixo discriminadas:

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor do presente Contrato terá acréscimo de **41,9255%** que equivale ao valor de **R\$ 532.840,86** (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao valor de R\$ 100.688,74 (cem mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) do percentual de 25% realizado da construção e o valor de R\$ 434.083,18 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e três reais e dezoito centavos) do percentual de 50% realizado da reforma, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 25/2025-CEAR/SEAP**. Com isso, o valor





global do Contrato passa de **R\$ 1.270.921,32** (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 1.803.762,18** (um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

3.2. Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais, pertinentes, o valor deste Contrato é de R\$ **R\$ 1.803.762,18 (um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).**”

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

7.1. O prazo de execução da obra estava suspenso até o dia 05/03/2025 conforme 6º Termo Aditivo, estando a obra paralisada desde então. Todavia, com a celebração deste Termo Aditivo de valor, a fiscalização entende que a obra poderá retomar sua execução regularmente. Diante disso, o Prazo de Execução da Obra passará a ser vinculado ao Prazo de Vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O prazo de vigência será prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**, iniciando sua vigência em **11/12/2025** e encerrando em **11/06/2026**, com fundamento no art. 57, §1º, I da Lei 8.666/93”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Tesouro Federal, na classificação seguinte: **Programa de Trabalho:** 970101.1.03.421.1510.7704, **Fonte do Recurso – Fundo a Fundo 2021:** 02.712.0000.70 / 01.712.0000.70, **Natureza de despesa:** 449051, **PI:** 105RAEGAPSI.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2025.12.11 15:19:23 -03'00'

### **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

L M MOTA SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:06336443000134  
Assinado de forma digital por L M MOTA SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:06336443000134  
Dados: 2025.12.11 16:18:50 -03'00'

### **LEONARDO MIRANDA MOTA**

L M Mota Serviços Técnicos Especializados LTDA





TESTEMUNHAS:

- 1 - \_\_\_\_\_ CPF nº  
2 - \_\_\_\_\_ CPF nº



Vera Conceição Rebelo Brasil	TECNICO	DAF/CGP/GDP	3267032/1
Valdirino Costa Vieira Junior	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	57189952/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 5196/2025-DAF/cgp**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 016925/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.111,82, referente ao deslocamento do município de Belém para os municípios de Santa Izabel do Pará no período de 26/12/2025, Castanhal – 27/12 e 28/12/2025, Salinópolis/Belém – 29/12 à 30/12/2025, a fim de receber, conferir e organizar a documentação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2025, etapa necessária para a continuidade do procedimento de contratação.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Kayla de Menezes Sarmanho	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/CGP/GRMP	55586785/2
Keilla Sonally Diniz da Costa	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/CGP/GRMP	57175960/1
Leila Lúcia Matos do Vale	AG SAÚDE-R	DAF/CGP/GRMP	2010135/1
Tayenne Brito Conde	GERENTE	DAF/CGP/GRMP	5920358/3

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 5197/2025-DAF/cgp, de 11/12/2025**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 016924/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.111,82, referente ao deslocamento do município de Belém para os municípios de Cametá no período de 26/12/2025, Igarapé-Miri – 27/12 e 28/12/2025, Abaetetuba/Belém – 29/12 à 30/12/2025, a fim de receber, conferir e organizar a documentação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2025, etapa necessária para a continuidade do procedimento de contratação.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cleber Carlos Cardoso Matos	ANALISTA GEST PÚB-R	DAF/CGP/GRMP	304387/1
Francisco Junior Trindade de Oliveira	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CGP/GACPP	57190742/1
Kleyton José dos Santos Reis	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CGP/GRMP	57193988/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1276842

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 970101.1.03.421.1510.7704, Natureza de Despesa: 449051, Fonte do Recurso – Fundo a Fundo 2021: 02.712.0000.70 / 01.712.0000.70, PI: 105RAEGAPSI.

Contrato: 044/2022/SEAP/PA

Contratado: LM MOTA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Endereço: Av. Conselheiro Furtado nº 3959, Guamá, Belém/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1276896

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 2024/2448394

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fulcro no inciso IV e V do caput do art. 44 do Decreto Estadual nº 2940/2023, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 90036/2025/SEAP/PA, que tem como objeto a aquisição de veículo, tipo caminhonete, para a utilização nas demandas da Corregedoria Geral Penitenciária – CGP/SEAP/PA, em favor da empresa abaixo declarada vencedora:

RODA BRASIL COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 15.332.890/0001-06, foi a vencedora do Item 01 do certame, pelo critério de menor preço por grupo, no valor total de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

Valor global do Pregão Eletrônico nº 90036/2025/SEAP: R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

Belém-PA, 12/12/2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1276980

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA TORNAR SEM EFEITO LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA nº 868/2025 - DGP/ SEAP Belém, 11 de dezembro de 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024, publicada no DOE nº 35.903, de 24/07/2024;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3490638

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 793/2025 – DGP/SEAP, de 05 de novembro de 2025, publicada no DOE nº. 36.425 de 06/11/2025, que concedeu Licença Prêmio, somente no que diz respeito ao servidor DEMETRIUS LEMOS DE SOUZA, (mat. 57220647), Policial Penal, no período de 15/12/25 a 13/01/26, referente ao período aquisitivo 01/08/22 a 30/07/25.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1276870

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 1386/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 10 de dezembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1285/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2025-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, a seguinte PORTARIA:

1024/2025-CGP/SEAP, de 12/08/2025, DOE nº 36.330 de 18/08/2025, PAD nº 8638/2025-CGP/SEAP;

0945/2025-CGP/SEAP, de 28/07/2025, DOE nº 36.314 de 30/07/2025, PAD nº 7421/2023-CGP/SEAP;

0945/2025-CGP/SEAP, de 28/07/2025, DOE nº 36.314 de 30/07/2025, PAD nº 7379/2023-CGP/SEAP;

0945/2025-CGP/SEAP, de 28/07/2025, DOE nº 36.314 de 30/07/2025, PAD nº 7498/2023-CGP/SEAP e

0945/2025-CGP/SEAP, de 28/07/2025, DOE nº 36.314 de 30/07/2025, PAD nº 7439/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1277042

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022/SEAP/PA**

Termo aditivo: 8

Data da assinatura: 11/12/2025

Exercício: 2025

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Alteração de valor, prazo de execução da obra e prorrogação do prazo de vigência contratual.

Justificativa: O valor do presente Contrato terá acréscimo de 41,9255% que equivale ao valor de R\$ 532.840,86, correspondente ao valor de R\$ 100.688,74 do percentual de 25% realizado da construção e o valor de R\$ 434.083,18 do percentual de 50% realizado da reforma, conforme NOTA TÉCNICA Nº 25/2025- CEAR/SEAP. Com isso, o valor global do Contrato passa de R\$ 1.270.921,32 para R\$ 1.803.762,18. Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais, pertinentes, o valor deste Contrato é de R\$ R\$ 1.803.762,18. O prazo de execução da obra estava suspenso até o dia 05/03/2025 conforme 6º Termo Aditivo, estando a obra paralisada desde então. Todavia, com a celebração deste Termo Aditivo de valor, a fiscalização entende que a obra poderá retomar sua execução regularmente. Diante disso, o Prazo de Execução da Obra passará a ser vinculado ao Prazo de Vigência do Contrato. O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 06 meses, iniciando sua vigência em 11/12/2025 e encerrando em 11/06/2026, com fundamento no art. 57, §1º, I da Lei 8.666/93.